



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017/2025 - GM

“Nomeia a Senhora **BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Divisão de Controle de Frotas a provimento do Prefeito Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.052.XXX-1/SESP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Divisão de Controle de Frotas, do Departamento Rodoviário Municipal, simbologia CC-4, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

PORTARIA Nº 018/2025 - GM

“Nomeia o Senhor **ARILDO MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento do Meio Ambiente a provimento do Prefeito Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 13 de janeiro de 2025, o Senhor **ARILDO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.070.XXX-0/SESP-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento do Meio Ambiente, simbologia CC-3, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

PORTARIA Nº 019/2025 - GM

“Nomeia o Senhor **WESLEI PEREIRA BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Seção da Divisão de Apoio Administrativo, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 13 de janeiro de 2025, o Senhor **WESLEI PEREIRA BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.074.XXX-9/SESP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Seção da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Assistência Social, simbologia CC-6, lotado na Secretária de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

PORTARIA Nº 020/2025 - GM

“Nomeia a Senhora **BRUNA VERBER** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Apoio ao CRAS, a provimento do Prefeito Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **BRUNA VERBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.898.XXX-4/SESP-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Apoio ao CRAS, do Departamento de Assistência Social, simbologia CC-5, a provimento do Prefeito Municipal, lotada na Secretária de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

PORTARIA Nº 021/2025 - GM

“Nomeia a Senhora **ALDINEIA VIDAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Seção da Divisão de Habitação, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **ALDINEIA VIDAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.249.XXX-1/SESP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Seção da Divisão de Habitação, do Departamento de Assistência Social, simbologia CC-6, a provimento do Prefeito Municipal, lotada na Secretária de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO** e a empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.996.094/0001-69, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5300, bairro Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, o a Sra. **DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 48.514.980-1 SSP/SP e inscrita no CPF Nº 407.587.558-05, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1430/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o **prazo de execução do ITEM 01** do contrato administrativo em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, por mais **149 (cento e quarenta e nove) dias**, objetivando a finalização da elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **1430/2024-1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o **prazo de execução do ITEM 01, dilatado por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias**, a partir da data de assinatura deste instrumento, respeitando a vigência do contrato de **07/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 09 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE
Representante Legal ou Procurador
MATO VERDE ELABORAÇÃO E
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS
AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

SENAC/PR/Nº 110554/2024 (Convênio 2131)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, com sede à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Wilson Akio Abe**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 3.971.307-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.996.659-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu **Diretor Regional INTERINO, Sr. Jeferson Vanderlei Basso**, portador da cédula de identidade/RG nº 5.905.493-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.990.149-05, firmam este **Termo de Rescisão parcial do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com Dispensa de Licitação nº 043/2024 (SENAC/PR/Nº 110554/2024 (Convênio 2131))**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento é a rescisão parcial do contrato de prestação de serviços celebrado em 09 de maio de 2024, com vigência atual até 09 de maio de 2025, sem, no entanto, **realizar os cursos descritos abaixo**, previstos na tabela constante do Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do contrato original, da forma a saber:

Item	Cursos/Pré-requisitos	Nº Turmas	Max. Alunos Turma	CH Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Alongamento de Cílios 16 anos 7º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	21 horas	R\$ 7.463,00	R\$ 7.463,00
02	Design de Sobrancelhas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 5.695,00	R\$ 5.695,00
03	Mulheres em Transformação 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	50 (cinquenta)	3 horas	R\$ 1.555,50	R\$ 1.555,50
04	Confecção de Ovos de Páscoa e Bombons 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	21 horas	R\$ 8.738,00	R\$ 8.738,00
05	Oficina Empreender com as Redes Sociais 15 anos	1 (uma)	20 (vinte)	30 horas	R\$ 7.097,50	R\$ 7.097,50



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

	1º ano do Ensino Médio					
07	Mulher: Um Toque de Beleza e Autoestima 16 anos 4º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	20 (vinte)	21 horas	R\$ 6.974,25	R\$ 6.974,25
09	Preparo de Docinhos 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 6.685,25	R\$ 6.685,25
10	Preparo de Bolachas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	21 horas	R\$ 7.458,75	R\$ 7.458,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Devido a rescisão em tela dos cursos descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, deste instrumento, o valor global do instrumento de contrato original passará de **R\$ 91.808,50 (noventa e um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 40.141,25 (quarenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA RESCISÃO

A presente rescisão parcial de contrato realiza-se de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, sem qualquer indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

E, por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam este Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Quarto Centenário/PR, 09 de janeiro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito do Município de Quarto Centenário
CONTRATANTE

Jeferson Vanderlei Basso
Diretor Regional, interino, do SENAC/PR
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Dayane Cristina dos Santos
CPF/MF: 060.824.049-47

Nome: Vinícius Pacheco Rodrigues
CPF/MF: 009.440.529-83



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1554

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.01.10 17:50:07
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino